

DOU 12/07/2021 Rel. 320/2021–SEDE-PA Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 4793/2021, DE 9 DE JULHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, VENANCIO GOLD -EXTRACAO DE MINERIO DE METAIS PRECIOSOS LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de ITAITUBA/PA, numa área de 1.910,02ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos seguir (Lat/Long): 07°45'11,622''S/56°33'57,225''W;07°45'27,904''S/56°33'57,225' 'W; 07°45'27, 904''S/56°33'37, 663''W; 07°45'44, 219''S/56°33'37, 6 63''W;07°45'44,219''S/56°33'04,995''W;07°45'36,265''S/56°33'0 4,995''W;07°45'36,265''S/56°31'51,930''W;07°45'57,989''S/56°3 1'51,930''w;07°45'57,990''s/56°32'08,244''w;07°46'14,265''s/5 6°32'08,244''W;07°46'14,265''S/56°31'35,607''W;07°45'57,989'' S/56°31'35,607''W;07°45'57,989''S/56°31'51,920''W;07°45'36,26 5''S/56°31'51,920''W;07°45'36,265''S/56°30'22,484''W;07°45'30 ,011''S/56°30'22,484''W;07°45'30,011''S/56°29'49,946''W;07°45 '46,182''S/56°29'49,946''W;07°45'46,182''S/56°30'22,616''W;07 °46'34,338''S/56°30'22,616''W;07°46'34,338''S/56°31'24,851''W ;07°47'05,502''S/56°31'24,851''W;07°47'05,502''S/56°31'36,864 ''W;07°46'32,968''S/56°31'36,864''W;07°46'32,968''S/56°33'47, 540''W;07°46'49,239''S/56°33'47,540''W;07°46'49,239''S/56°34' 20,103''W;07°46'32,949''S/56°34'20,103''W;07°46'32,949''S/56° 34'59,235''W;07°46'16,717''S/56°34'59,235''W;07°46'16,718''S/ 56°34'42,922''W;07°46'00,442''S/56°34'42,922''W;07°46'00,442' 'S/56°35'15,559''W;07°46'16,717''S/56°35'15,559''W;07°46'16,7 17''S/56°34'59,245''W;07°46'32,949''S/56°34'59,245''W;07°46'3 2,949''s/56°35'15,559''W;07°46'31,005''s/56°35'15,559''W;07°4 6'31,005''S/56°35'15,585''W;07°46'32,949''S/56°35'15,585''W;0 7°46'32,949''S/56°35'48,219''W;07°46'16,687''S/56°35'48,219'' W; 07°46'16, 687''S/56°36'20, 848''W; 07°46'00, 437''S/56°36'20, 84 8''W;07°46'00,437''S/56°35'48,175''W;07°45'44,152''S/56°35'48 ,175''W;07°45'44,152''S/56°35'15,529''W;07°45'27,944''S/56°35



DOU 12/07/2021 Rel. 320/2021–SEDE-PA Ass. Dilva B. Medeiros

'15,529''W;07°45'27,944''S/56°34'29,862''W;07°45'11,622''S/56°34'29,862''W;07°45'11,622''S/56°33'57,225''W, em SIRGAS2000.

- II O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.
- III O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.
- IV A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.
- V Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.
- VI Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo n° 850.881/2020) (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES

(Empenho 2018NE800015)



DOU 12/07/2021 Rel. 320/2021–SEDE-PA Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 4794/2021, DE 9 DE JULHO DE 2021

- O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:
- I Autorizar pelo prazo de 3 anos, MINERAÇÃO TANTALINE IMP EXP E BENEFICIAMENTO EIRELI, a pesquisar CASSITERITA, MINÉRIO DE MANGANÊS, MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de ALTAMIRA/PA, SENADOR JOSÉ PORFÍRIO/PA, numa área de 9.342,67ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
- 03°41'14,410''S/52°16'22,300''W;03°48'20,500''S/52°16'22,300''W;03°48'20,500''S/52°19'26,800''W;03°43'43,740''S/52°19'26,800''W;03°43'43,740''S/52°19'27,681''W;03°43'39,514''S/52°19'27,681''W;03°43'39,514''S/52°21'44,320''W;03°41'14,410''S/52°21'44,320''W;03°41'14,410''S/52°21'44,320''W, em SIRGAS2000.
- II O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.
- III O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.
- IV A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.
- V Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das



DOU 12/07/2021
Rel 320/2021_SEDE-

Rel. 320/2021–SEDE-PA Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo n° 850.972/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES

(Empenho 2018NE800015)



DOU 12/07/2021 Rel. 320/2021–SEDE-PA Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 4795/2021, DE 9 DE JULHO DE 2021

- O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:
- I Autorizar pelo prazo de 3 anos, ROSÂNGELA ROCHA DOS SANTOS, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de ITAITUBA/PA, JACAREACANGA/PA, numa área de 6,19ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 06°25'05,911''S/56°46'45,134''W;06°25'25,646''S/56°46'45,134''W;06°25'25,646''S/56°46'48,404''W;06°25'25,646''S/56°46'58,129''W;06°25'25,646''S/56°46'58,129''W;06°25'25,646''S/56°46'58,129''W;06°25'16,120''S/56°46'58,160''W;06°25'16,120''S/56°46'58,160''W;06°25'16,079''S/56°47'13,853''W;06°25'16,079''S/56°46'58,129''W;06°25'16,079''S/56°46'48,404''W;06°25'15,607''S/56°46'48,404''W;06°25'15,607''S/56°46'48,404''W;06°25'05,911''S/56°46'48,400''W;06°25'05,911''S/56°46'48,400''W;06°25'05,911''S/56°46'45,134''W, em SIRGAS2000.
- II O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.
- III O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.
- IV A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.



DOU 12/07/2021

Rel. 320/2021–SEDE-PA Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo n° 850.056/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES

(Empenho 2018NE800015)



DOU 12/07/2021 Rel. 320/2021–SEDE-PA Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 4796/2021, DE 9 DE JULHO DE 2021

- O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:
- I Autorizar pelo prazo de 3 anos, COOPERATIVA DE GARIMPEIROS E MINERADORES SUSTENTA, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO, MINÉRIO DE MANGANÊS no(s) Município(s) de ITUPIRANGA/PA, numa área de 652,68ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos а sequir (Lat/Long): 05°11'58,240''S/50°21'30,160''W;05°11'58,240''S/50°20'41,150' 'W; 05°12'18, 420''S/50°20'41, 150''W; 05°12'18, 420''S/50°20'36, 4 50''W;05°12'46,370''S/50°20'36,450''W;05°12'46,370''S/50°20'3 0,140''W;05°13'11,520''S/50°20'30,140''W;05°13'11,520''S/50°2 0'24,120''W;05°13'37,160''S/50°20'24,120''W;05°13'37,160''S/5 0°20'17,990''W;05°13'49,820''S/50°20'17,990''W;05°13'49,820'' S/50°21'36,500''W;05°13'28,340''S/50°21'36,500''W;05°13'28,34 0''S/50°21'34,020''W;05°12'58,120''S/50°21'34,020''W;05°12'58 ,120''S/50°21'31,370''W;05°12'24,830''S/50°21'31,370''W;05°12 '24,830''S/50°21'30,160''W;05°11'58,240''S/50°21'30,160''W, em SIRGAS2000.
- II O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.
- III O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.



DOU 12/07/2021

Rel. 320/2021–SEDE-PA Ass. Dilva B. Medeiros

- IV A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.
- V Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo n° 850.624/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES

(Empenho 2018NE800015)